



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**  
**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

**Autos n. 2014.01.1.173805-2**

Entre os dias 01/06/2014 e 25/07/2014, no Setor de Autarquias Norte, [em Brasília], o acusado, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes a raça e cor.

Consta dos autos que a vítima e acusado trabalham, respectivamente, como técnico de automação e técnico de segurança do trabalho no local dos fatos.

[A vítima] tomou ciência, por intermédio de [...] e [de ...], que trabalhavam como brigadistas no prédio da Petrobrás, de que o acusado, nas circunstâncias acima descritas, proferiu ofensas referindo-se a ele como “*pretinho da automação, coisinha insignificante*”.

Assim agindo, o acusado [...] incorreu nas penas dos arts. 140, § 3º, do Código Penal.

[...]

Brasília, maio de 2016.